


POLÍTICA

A atividade econômica será realizada pela iniciativa privada, mas não poderá exercer-se em contraste com a função social da empresa. Ao Estado caberá o estímulo, o apoio, a fiscalização e ação reguladora ou supletiva. Esta foi uma das propostas aprovadas pela Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais (presidida pelo jurista Afonso Arinos), em sua penúltima reunião plenária do mês de maio, realizada ontem no Hotel Glória, no Rio. A aprovação desta proposta, segundo os observadores do encontro, é uma clara indicação

CONSTITUINTE

Comissão reitera papel da iniciativa privada. Ao Estado, cabe apoiar.

ANC 88
 Pasta Jan/Maio 86
 147



de que permanece em ascensão a corrente que defende uma "vigilância" constante do Estado sobre a iniciativa privada.

Na verdade, o texto integral do artigo 3º do tema "Ordem Econômica" era este: "A atividade econômica será exercida prioritariamente pela empresa privada, cabendo ao Estado o estímulo, o apoio e a fiscalização". Mas o conselheiro e ex-senador Pinto Ferreira animou as discussões ao insistir que a palavra "prioritariamente" era ambígua. No seu entender, dar à iniciativa privada uma atividade econômica "prioritária" seria fazer o País correr o risco de, um dia, ver, por exemplo, o monopólio da Petrobrás ou de setor energético sair das mãos do Estado para as da iniciativa privada.

Já o conselheiro José Afonso da Silva propôs que a lei federal reservasse para o setor público o monopólio de atividades produtivas ou de serviços nos casos em que esse setor não pudesse ser desenvolvido com eficácia em um regime de competição e de liberdade de iniciativa, ou quando assim o exigisse a segurança e os interesses nacionais. Coube ao procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence, a proposta que acabou recebendo uma maioria significativa de votos. A atividade econômica será realizada pela iniciativa privada, mas ela não poderá ser exercida em contraste com a função social da empresa.

O comitê que apresentou o projeto sobre a ordem econômica chegou a propor que a atuação do Estado como agente econômico se desse apenas em casos excepcionais, de modo que o monopólio somente deva ser estabelecido em casos de segurança nacional. Votada, a proposta não encontrou o apoio que precisava. Foi considerada pela maioria dos conselheiros como "absurda", principalmente no que diz respeito às restrições que pretendia fazer ao monopólio. Mas foi aprovada a emenda do conselheiro Celso Furtado quando este propôs que a criação das empresas estatais passe a depender de lei especial.

Apesar das diferenças ideológicas que marcam com bastante nitidez os diversos grupos que compõem a Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais, o plenário aprovou, por unanimidade, a proposta sobre a exploração da atividade econômica, quando esta afirma que as empresas públicas e as sociedades de economia mista devem ser regidas pelas mesmas normas aplicáveis à empresa privada, inclusive quanto ao Direito do Trabalho e os das obrigações sociais.